DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021 - Edição nº 076

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021PE.

- DECRETO N° 140/2021: "Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tanhaçu, e da outras providências."

- PORTARIA N° 007/2021: "Designa servidor para representar a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5BFEE0AB8F-B95F0D2207-7D87E4A7C9-1659BB0859

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

AVISO de ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021PE

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é a registro de Preços para futura e eventual aquisição Gêneros Alimentícios, merenda escolar e materiais de limpeza, para atender a demanda de diversas secretarias. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 03/05/2021 a partir das 17:45 h ate 14/05/2021 as 13h00minh. **Inicio da sessão de disputa eletrônica passara a ser dia 19/05/2021 as 14h00minhs**. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tanhaçu, e da outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 477 de 06 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS**, do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, na forma que segue:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: José Wanderley Amorim Chaves, CPF: 072.223.605-06;

TITULAR: Edson Carlos da Silva, CPF: 011.486.925-17;

1.2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Miranildo Silva Santos, CPF: 921.498.124-68;

SUPLENTE: Tiago Santos Araújo, CPF: 062.894.545-01;

1.3. REPRESENTANTES DO SETAF – SERVIÇO TERRITORIAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR;

TITULAR: José Luiz Alves Ataíde, CPF: 046.389.305-06;

SUPLENTE: Saad Miranda Silva dos Santos, CPF: 015.263.515-79;

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES:

TITULAR: Marcionílio Carlos De Jesus, CPF: 331.666.765-20;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Emerson Souza Oliveira, CPF:000.745.205-55;

2.2. REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO PASTINHO:

TITULAR: Mauricio Evangelista Pereira, CPF: 019.258.315-82;

SUPLENTE: Carmita Silva de Oliveira, CPF: 453.232.355-20;

2.3 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DA CABEÇA DA ONÇA E REGIÃO

TITULAR: Agripino Venaldo Brito Silva, CPF: 710.397.165-04;

SUPLENTE: Dilza Da Rocha, CPF: 013.723.485-65;

2.4 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DOS PATOS, LAGOA DO BOI E BAIXÃO:

TITULAR: Adelaido de Jesus Silva, CPF: 144.366.228-35;

SUPLENTE: Margarete Rocha de Jesus Silva, CPF: 003.023.635-56;

2.5 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MOCÓ EM TANHAÇU:

TITULAR: Antonio José da Silva, CPF: 737.347.135-87

SUPLENTE: Isabel dos Santos Silva, CPF: 246.126.048-47

2.6 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE TITULAR:

TITULAR: Maria Auxiliadora Sarmento Santos, CPF: 121.926.785-68;

SUPLENTE: Beranice Souza Britto Silva, CPF: 826.533.215-72;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 11 de maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Designa servidor para representar a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, e dá outras providências."

O Senhor **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **VERBENA GLAUCIA LIMA DE NOVAIS AGUIAR,** inscrita no CPF sob n.º 312.831.525-68, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** para ser representar a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humano - MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, 11 de Maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616